Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0006270-45.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Assunto Principal do Processo <<** 

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Norberto Carvalho de Chico
Requerido: Leandro Roberto Romão e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 10 de junho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

Aos

es a	utos	em	Cart	ório	

Recebi estes autos em Cartório. Eu,

 $D\Delta T\Delta$ 

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA